

Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Planejamento e Gestão
 Fone: (41) 3072-1121 e 3072-1123 / Fax: 3072-1122 / CEP: 87800-000
 CPMF: 73.380.071/0001-40



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2026
PREGÃO Nº 32/2026

Por: o MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa BH SOUZA OLIVEIRA LTDA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes e vestimentas personalizadas em diversos tamanhos para utilização em escolas, câmeras, bermudas, camisas, calças, short-saia, jalecos, coletes e demais itens correlatos, bem como calçados, meias e acessórios, incluindo também fraldas, fraldas descartáveis, bonês, chapéu tipo moletom, cadernos de caderno, acessórios para bebê e o material Lata do PROEAD, destinados ao atendimento das demandas das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e das diversas Secretarias da Administração Municipal, com reserva de preço para ME/EPP.

Valor: R\$ 239.312,20 (Duascentos e Cinquante e Nove Mil, Quinhentos e Doze Reais e Vinte Centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondon, depois da homologação o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do material/verificação, mediante apresentação pela documentação de respectiva nota fiscal, anexada pela respectiva secretaria responsável.

Detecção Organizatória: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através das dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

ORÇAGO	NOME - UNID
02-01	GABINETE DO PREFEITO
05-01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05-02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06-03	SECRETARIA DE FINANÇAS
06-02	SECRETARIA DE FINANÇAS
06-03	SECRETARIA DE CONTAS E INTERNO
06-04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06-02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06-03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06-07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09-01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
09-02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
10-01	SECRETARIA DE SAÚDE
10-02	SECRETARIA DE SAÚDE
11-01	SECK DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11-02	SECK DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
12-01	SECRETARIA DE VIAGEM
13-04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-09	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-10	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-12	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-13	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-14	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-15	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-16	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-17	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-18	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-19	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-20	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-21	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-22	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-23	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-24	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-25	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-26	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-27	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-28	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-29	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-30	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-31	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-32	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-33	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-34	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-35	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-36	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-37	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-38	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-39	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-40	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-41	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-42	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-43	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-44	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-45	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-46	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-47	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-48	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-49	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-50	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-51	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-52	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-53	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-54	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-55	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-56	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-57	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-58	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-59	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-60	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-61	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-62	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-63	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-64	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-65	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-66	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-67	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-68	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-69	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-70	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-71	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-72	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-73	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-74	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-75	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-76	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13-77	SECRETARIA DE A

Foro: da Comarca de Cidada Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 02/09/2026.

Rondon – Pr, 02 de setembro de 2026.

Aline da Silva Almeida
Secretária de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 156 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O PRESEJO É O ATRILHINHA"

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 128/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 47/2026

Concedo através deste ato por mim praticado, **AUTORIZAÇÃO** à Secretaria Municipal de Administração, para contratação da empresa **PONTUAL COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMACAO**, inscrita no CNPJ sob nº 07.589.808/0001-03, para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, se necessário, visando o conserto do relógio de ponto eletrônico (Control ID), utilizado pela Secretária Municipal de Saúde, no valor total de RS778,17 (Setecentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), mediante Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 75, Inciso III, Alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.065/2023.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 128/2026, de 14 de setembro de 2026 (anexo), conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para determinar sua publicação na imprensa oficial do município como forma de eficácia dos atos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2026.

ROBERTO A. CORREDAO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Paraná 109 - Centro
 Fone: (41) 3672-1122 - Fax: 3672-1283 - E-mail: 3672-1200@rondon.pr.gov.br
 CEP: 75.360-070/0001-90



GOVERNO DO PARANÁ
 9 DE SETEMBRO DE 1988

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2026

PREGÃO Nº 39/2026

Partes: O MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa MARIA A D A S FUJIOYSHI LTDA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, fracionados em processo anterior, destinados à merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino, aos programas C-ICAR, P-TET e PROJÓVEM da Secretaria Municipal de Assistência Social, à cantina das Secretarias da Administração e da Administração, além de suprir as demandas de eventos promovidas pela Secretaria Municipal.

Valor: R\$ 138.320,00 (Cento e trinta e oito mil, trezentos e vinte reais).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do(s) produto(s)/serviço(s), mediante apresentação pela fornecedora do respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal.

ORÇAO	NOME - UNID
02.01	GABINETE DO PREFEITO
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
08.01	SECRETARIA DE EDUCACAO
08.02	SECRETARIA DE EDUCACAO
08.03	SECRETARIA DE EDUCACAO
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAUDE
10.02	SECRETARIA DE SAUDE
13.04	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL
13.05	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO
	DIVISAO DE INDUSTRIA

Duração: O Presente contrato terá duração, até o dia 13/09/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será controlado a partir da assinatura do presente Contrato.

Furo: da Comarca de Cidade Guaiúba – Pr.

Data da assinatura: 10/09/2026.

Rondon – Pr, 14 de setembro de 2026.

Roberto Aparecido Corredato
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORAEMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 88 - Telefone: (0xx44) 3684.1206 / 3684.1210
CEP 84000-100 - Curitiba/PR - Fone: 0xx44 3684.1000
e-mail: prefeitura@guaporaema.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREÇO ELETRÔNICO Nº 025/2026

Processo Administrativo Nº 10480/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados à Farmácia Básica do Município de Guaporaema – PR.

Valor total: R\$ 234.661,17 [duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e um reais e dezessete centavos]

Empresas vencedoras:

SONA/VR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (006554646000139) com o lote 31 no valor total de R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais)

CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (036525030000170) com os lotes 1, 2, 4, 25, 49, 68, 81, 82, 86, 98, 99 no valor total de R\$ 8.778,20 (oito mil e setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (09943471000520) com os lotes: 19, 43 no valor total de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (028166960000154) com os lotes 4, 8, 9, 20, 25, 30, 32, 37, 50, 54, 65, 66, 73, 76, 84, 107, 109 no valor total de R\$ 10.841,04 (dez mil e oitocentos e quarenta e um reais e quatro centavos).

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (04470870000105) com os lotes 1, 2, 3, 6, 7, 36, 17, 118, 23, 28, 36, 40, 41, 42, 49, 58, 59, 60, 63, 69, 80, 87, 90, 97, 103, 108, 113, 114, 135, 117, 121, 123, 125, 127, 128, 130, 132, 134, 135, 136, 139, 142, 143 no valor

valor total de R\$ 68.225,24 (sessenta e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).

METTA FARMACEUTICA LTDA (42496258000170) com os lotes: 35, 53, 84 no valor total de R\$ 3.925,14 (três mil e novecentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos).

AM CIANOTER DISTRIBUIDORA LTDA (43603551000152) com os lotes: 14, 62, 119 no valor total de R\$ 18.730,00 (dezoito mil e setecentos e trinta e três reais).

WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (43025186000146) com o lote 72 no valor total de R\$ 5.249,55 (cinco mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BAKES LTDA (25279552000101) com os lotes: 22, 33, 34, 77, 104, 141 no valor total de R\$ 6.231,40 (seis mil e duzentos e onze reais e quarenta centavos).

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (09315996000107) com os lotes: 67, 74, 100 no valor total de R\$ 87.868,06 (dezoito mil e duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

A.D. DAMINELLI LTDA (10749758000180) com os lotes: 26, 57, 95, 108, 125, 138 no valor total de R\$ 10.118,04 (dez mil e cento e dezoito reais e quatro centavos).

CIRURGICA SAM PAULA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (04516671000234) com os lotes: 120 no valor total de R\$ 1.798,00 (um mil e setecentos e noventa e oito reais).

90503	90.01.02.141-0	TRANSPORTE DE PACIENTES COMUNS, ACOMPANHANTES (QUANDO NECESSÁRIOS) E AGENTES PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS EM PILTONIRA LETTO	666,00	781,82
IDA COM VOLTA				

C M V PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (94389400000184) com o lote 78 no valor total de R\$ 4.119,95 (quatro mil e cento e dezesse reais e noventa e cinco centavos).

NOROESTE MEDICAMENTOS - LTDA (06974929000106) com os lotes: 44, 46 no valor total de R\$ 2.815,50 (dois mil e oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81706251000198) com os lotes: 5, 11, 12, 13, 21, 27, 38, 45, 56, 61, 64, 75, 79, 82, 88, 89, 90, 91, 93, 105, 118, 129, 131, 140 no valor total de R\$ 49.269,35 (quarenta e nove mil e duzentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) com os lotes: 85, 102, 106, 110, 111, 112, 116, 122, 137 no valor total de R\$ 15.198,90 (quinze mil e cento e noventa e oito reais e noventa centavos).

GUAPOREMA (PR), 10 de setembro de 2026.

GILBERTO CASTIGLIONI
AUTORIDADE COMPETENTE

CICENOP
Comitê Público Interdisciplinar do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.71.78.931/001-47
www.cicenop.com.br

RESOLUÇÃO Nº 058-2026

O PRESIDENTE DO Consórcio Público Interdisciplinar do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Estatuto Social do consórcio, e;

Considerando a necessidade de nomear Comissão Avaliadora para a realização da prova de conceito (POC) do processo licitatório, cujo objeto é “Fornecimento de licença de uso integrado/informatizado de Gestão de Saúde Pública, compreendendo a hospedagem em nuvem, a migração de dados em uso, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção para o CICENOP”;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão Especial avaliadora para realização da prova de conceito (POC) do processo licitatório, cujo objeto é Fornecimento de licença de uso integrado/informatizado de Gestão de Saúde Pública, compreendendo a hospedagem em nuvem, a migração de dados em uso, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção para o CICENOP:

Parágrafo único: a comissão será composta pelos seguintes membros:

- Rosemildi Simões de Andrade;
- Ivete Lucia Dias Vianna;
- Clait Pereira de Souza;
- Joselyane Domingos dos Santos;
- Adriana Paula Advaiwara de Lopo;
- Wanessa Aparecida Esteves;
- Andréia Vicentin Redondo Garcia;
- Simara Damazio Caffari Santinassi;
- Adriana Aparecida Altrio Alves;
- Deidara Borges;
- Amanda Stefani da Silva Cruz;
- Andréia de Lemos Goulart Barbosa;
- Mathheus Francisco Ungaro Carmo.

	MUNICÍPIO DE MUCIÚPI Praça Cararami, 150 - Centro – CEP 87.935.000 Fone 44 3674.1108 – 3674.1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: licitacao@indianopolis.gov.br INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
	Termo de Lotes Fracassados Processo Administrativo nº 732/2008 Pregão Eletrônico nº 36/2008
	Obrigamos o registro de preços obrigatório aquisição fracionada e eventual de arranjos florais, flores naturais, coroa de flores e serviços de ornamentação e decoração floral para atender às demandas de eventos, solenidades e homenagens fúnebres da Prefeitura Municipal de Indianópolis-PR.
	O Município de Indianópolis-PR, por intermédio de sua autoridade competente, torna público o resultado do certame supracitado, ocorrendo nos Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16 e 23 como FACASSADOS.
Em razão do não apresentação de documentação de habilitação pelas empresas proponentes dentro do prazo estipulado no Edital.	
Indianópolis-PR, 11 de setembro 2008.	
<u>PAULO CEZAR DE OLIVEIRA</u> Sendo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO <u>PAULO CESAR RIBEIRO MARTINS</u> Procurador Geral do Município Prefeito Municipal	

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cianorte, 11 de setembro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE

Assinatura lançada no original

CICENOP
Conselho Público Interamericano do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.911/0001-47
www.cicenop.com.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

O PRESIDENTE do Conselho Público Interamericano do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, no uso de suas atribuições legais, torna público que ratificou com a empresa, **TOTALCERT SOLUÇÃO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.798.548/0001-34, com sede na Rua Alfredo Cardozo Vieira, 153, Vila Aparecida na Cidade de Tandiá-SP, Items 1 e 2 no Valor: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de certificado digital, com prazo de vigência de **01 (um) ano**.

Cianorte, 14 de Setembro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE

Original assinado no processo



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (44) 99114-3282 / (44) 99104-2521 / (44) 9148-2848
e-mail: pm@saomaneldoparana.pr.gov.br - CNPJ - 80.909.617/0001-63
Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

DECRETO Nº 162/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista autorização do inciso I, II e III do artigo 7º, da Lei Municipal nº 33/2025 de 19/11/2025 e o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada no Orçamento do exercício financeiro corrente, a seguinte dotação orçamentária:

Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0001.2007	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
380	0000-Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00
	SUBTOTAL	33.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E URBANISMO	
05.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0002.2016	Manutenção das Atividades Rodoviárias e de Transporte em Geral	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
770	0000-Recursos Ordinários (Livres)	3.037,00
	SUBTOTAL	3.037,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2024	Manutenção Atividades Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1631	00128-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	14.900,00
	SUBTOTAL	14.900,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2042	Manutenção das Atividades do Bloco de Média e Alta Complexidade	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	
2870	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.301.0007.2041	Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2741	00372-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	30.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2820	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	900,00
	SUBTOTAL	35.900,00
	TOTAL	86.837,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados o seguinte:

I - Cancelamento das Dotações a seguir:

Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0001.2007	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
340	0000-Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00
	SUBTOTAL	33.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E URBANISMO	
05.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0002.2016	Manutenção das Atividades Rodoviárias e de Transporte em Geral	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
800	0000-Recursos Ordinários (Livres)	3.037,00
	SUBTOTAL	3.037,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2041	Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2700	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.900,00
	SUBTOTAL	5.900,00
	TOTAL	41.937,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, 08 de setembro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(assinado no original)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 069/2026 - PMSMP

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de setembro de 2026

CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.

CONTRATADA: FANCAR ITALIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.358.195/0002-38, sediada na AV. Pará, 564, (44) 3631-2600 no município de Cianorte - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PELA FABRICANTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA DE 01 (UM) ANO, INCLUSIVE MÃO DE OBRA E PEÇAS, PARA 01 (UM) VEÍCULO FIAT TORO FREEDON, ANO DE FABRICAÇÃO: 2025, PLACAS: TBVH81.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 - PMSMP.

VALOR GLOBAL: R\$ 940,51 (Novecentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos).

PRazo DE VIGêNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 11 de setembro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Praça Paraná, 50 - Fone (44) 99114-3282 / (44) 99104-2521 / (44) 99148-2848.
Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 073/2025

Nº PROCESSO: 164/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025 - PMSMP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.

CONTRATADO: LA LARROZA - ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Administrativo nº 073/2025 onde fica PRORROGADO por 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2026.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 11 de setembro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 55/2026 - PMSMP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - PR, pessoa jurídica de direito público com sede na Praça Paraná, nº 50, neste Município, inscrito no CNPJ sob nº 80.909.617/0001-63, e

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrito no CNPJ sob nº 03.541.088/0009-02, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, nº 1240, Município de Paranavaí/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE PRESENCIAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente extinção é realizada de forma consensual, mediante acordo entre as partes, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observada a autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e demais documentos constantes do processo administrativo.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 11 de setembro de 2026.

FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

São Manoel do Paraná, 11 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
VITOR HUGO RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL
(ASSINADO ORIGINAL)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 070/2026 - PMSMP

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de setembro de 2026.

CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.

CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, inscrita no CNPJ nº 03.541.088/0009-02, sediada na Avenida Rio Grande do Norte, 1240, telefone (44) 6474-8400, no município de Paranavaí - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE PRESENCIAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026 - PMSMP.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.399,68 (Trinta e sete mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

PRazo DE VIGêNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato.

FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 11 de setembro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 071/2026 - PMSMP

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de setembro de 2026.

CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.

CONTRATADA: CHANSON VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.326.331/0003-76, Rua Gaspar Ricardo nº 456-A, Zona 10, no município de Maringá - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA REVISÃO OBRIGATORIA (10.000 KM) DO VEÍCULO OFICIAL CITROËN C3 LIVE 1.0, ANO/MODELO 2025/2026, PLACA UBW9D76, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS SERVIÇOS PREVISTOS NO PLANO DE MANUTENÇÃO DO FABRICANTE, VISANDO A PRESERVAÇÃO DA GARANTIA DE FÁBRICA.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 - PMSMP.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.475,19 (Hum mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos).

PRazo DE VIGêNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 11 de setembro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 62/2026

O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado em 05/10/2026 às 09h00min (horário de Brasília), abertura da sessão pública, referente ao edital Pregão Eletrônico SRP nº 62/2026 - PMSMP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO NO INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2027, DESTINADOS AOS ALUNOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE E ESCOLA MONTEIRO LOBATO, DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 51.857,25 (Cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal, no Portal de Transparência do Município <http://www.saomaneldoparana.pr.gov.br/> e no site <https://www.bli.org.br>.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 14 de setembro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA
Pregoeira



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Telefone: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: "AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ."

Concluídas as fases pertinentes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026 - PMSMP, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do certame, em favor das empresas:

ELETROTRELLI COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E TECNOLOGIA LTDA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.373.208/0001-57, com sede na Avenida Indianapolis, nº 1047, Centro, CEP: 87.215-000, Telefone: (44) 9 9723-6009, no Município de São Manoel do Paraná/PR, vencedora do Item 2, no valor total de R\$ 1.686,25 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

TANGO LTDA - EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.304.697/0001-08, com sede na Avenida Arqueto Nildo Ribeiro da Rocha, nº 1368, Vila Marumbi, CEP: 87.005-160, Telefone: (44) 3025-4444, no Município de Maringá/PR, vencedora dos Itens 1 e 3, no valor total de R\$ 2.142,60 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, 14 de setembro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2026

O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado em 02/10/2026 às 09h00min (horário de Brasília), abertura da sessão pública, referente ao edital Pregão Eletrônico SRP nº 59/2026 - PMSMP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS E CONJUNTOS DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA DESTINADOS AO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 33.700,00 (trinta e três mil setecentos reais).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal, no Portal de Transparência do Município <http://www.saomaneldoparana.pr.gov.br/> e no site <https://www.bli.org.br>.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 14 de setembro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA
Pregoeira



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Telefone: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL E ARMADILHAS OVI-TRAMPAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ."



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 c 99148-2848
Site: www.sao-maneldoparana.com.br e-mail: cessoal@sao-maneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EDITAL DE CONVOCAÇÃO LVIII

SÚMULA: Convoça candidato aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 – CARGO EFETIVO, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, para tratar de assuntos referentes a sua Admissão.

Art. 1º. O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público Municipal nº 001/2022, aberto pelo Edital nº. 001/2022 – CARGO EFETIVO, do dia 21 de outubro de 2022, publicado o resultado final através dos Editais n.º 016/2022 –CARGO EFETIVO, do dia 02 de março 2023, e homologado resultando final no Edital n.º 017/2022 –CARGO EFETIVO do dia 07 de março 2023 e publicado na Tribuna de Cianoite Edição: 8939 Pág.: C-3 do dia 09 de março de 2023, resolve convocar o candidato aprovado para a vaga existente como segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Enfermeiro/40	Filipe Massao Oto Silva	4º

Art. 2º. Fica estabelecido ao candidato aprovado e convocado, deverá apresentar os seguintes documentos abaixo relacionados para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 20 do Edital de Abertura, num prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de perder automaticamente a vaga, conforme previsto no item 20.2 e 20.5 do Regulamento Especial de Concurso Público 001/2022 sob regime estatutário, aberto pelo Edital de Concurso nº. 001/2022, publicado na Tribuna de Cianoite Edição: 8855 Pág.: B-3 e B-4 do dia 22 de outubro de 2022. .

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;

Paço Municipal “13 de Setembro” de São Manoel do Paraná, 14 de setembro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura Original



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2025-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro lado empresa **LABORAT. DE ANALISES CLINICAS SAO LUCAS S/C LTDA**, CNPJ: 02.340.885/0001-01, Endereço: **AV DR. GASTÃO VIDGAL, 961, NA CIDADE DE JUSSARA/PR**, CEL.: (44) 3628-1481, Responsável pela empresa: **SAMYRA RODRIGUES SOARES SAMPAIO DE SOUZA** CPF: **006.406.589-07**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 115/2025 de 19/09/2025, na Modalidade Inexigibilidade Nº 16/2025-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Renovasse por mais 1 (um) ano a vigência do contrato, até **19/09/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA-VALOR
As partes pactuam o contrato no valor de R\$ 92.127,51 (noventa e dois mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos);

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 19 de setembro de 2025 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 11 de setembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LABORAT. DE ANALISES CLINICAS
SAO LUCAS S/C LTDA
SAMYRA RODRIGUES SOARES
SAMPAlO DE SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Gustavo Trevisan Cordeiro
CPF: 094.624.769-26

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2025-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro lado empresa **M. GROLDO DECORA LTDA**, CNPJ: 18.900.026/0001-510, Endereço: **Rua Rodolfo Cremen, 17, 688 Jd. Paris Vi. Cidade: Maringá UF: PR**, CEL.: (44)3080-1112, Responsável pela empresa: **JOÃO CARLOS GUERRA** CPF: **817.939.389-20**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 157/2025 de 20/09/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 70/2024-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO
Renovasse por mais 1 (um) ano a vigência do contrato, até **20/09/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA-VALOR
As partes pactuam o contrato no valor de R\$ 35.631,64 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos);

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 20 de setembro de 2025 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 11 de setembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

M. GROLDO DECORA LTDA
JOÃO CARLOS GUERRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Gustavo Trevisan Cordeiro
CPF: 094.624.769-26

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



SAMA E - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVERSADO COM AFUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ASSOCIADO AO CONSORCIO PÚBLICO CUBAR
Rua Sofia Tachini, 237 - Jardim Bela Vista - Fone/Whats: (44)3110-1340 / 99916-0618
CNPJ/ME - 80.909.096/0001-44 - CEP: 87.230-000 - JUSSARA - PARANÁ
e-mail - atendimento@samaejussara.com.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 15 de setembro de 2026 até às 08h00min do dia 18 de setembro de 2026**, estará buscando propostas de empresas para a aquisição do item abaixo mencionado.

ESPECIFICAÇÕES

ESPECIFICAÇÕES	ESPECIFICAÇÕES
Contratação de empresa especializada para fornecimento de um computador processador I5,16gb de memória RAM, 1 HD SSD 240gb e 1 HD SSD de 2tb, para o SAMA E de Jussara.	

Conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Setor Administrativo/Compras pelo(s) e-mail(s) – licitacao@samaejussara.com.br ou atendimento@samaejussara.com.br e telefone (44) 3110-1340.

Jussara-PR, 14 de setembro de 2026.

Valter Luiz Bossa
Diretor do SAMA E



JUSSARAPREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

Que entre si fazem de um lado como contratante o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.048.489/0001-34, com sede na rua José Jardim Siqueira, 87, Res. Karls Roes, na cidade de Jussara-PR, neste ato representado pelo Presidente, Marcio Oliveira Apolinário, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **ACTUARYASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA**, CNPJ nº 21.810.869/0001-71, situada na Av. Presidente Kennedy, nº 2.999, Água Verde, Curitiba-PR, representada nesta ato por representante legal o Sr Fernando Traleski, portador do RG. nº 6.080.069-3 SESP-PR e inscrito no CPF sob o nº 015.713.769-41, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 01/2024 de 02/10/2024, identificador nº 001/2024, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 001/2024

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogação-se pelo período de 02/10/2026 a 01/10/2027

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato inicial de 02 de outubro de 2024 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

Jussara, 10 de setembro de 2026

Original Assinado	Original Assinado
Actuary Serviços de Informática	Marcio Oliveira Apolinário Diretor Presidente
TESTEMUNHAS:	
Original Assinado	Original Assinado
Celso Evaristo da Costa	Mara Dias Ribeiro
Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 – Res. Karls Roes – CEP 87.230-000 – Jussara – Paraná Fone/Fax: (44) 9 9925-7378 – e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



ERRATA

Em publicação referente a Prefeitura do Município de Jussara, do dia 10/09/2026, página B-1, Edição 9668, do Jornal “TRIBUNA DE CIANOITE”, onde se Lê: 13/05/2025, leia-se: 13/05/2026.

Jussara-Pr., 14 de setembro de 2026.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2026-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro a empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, CNPJ nº **05.912.018/0001-83**, TEL: **(41) 3139-3840**, situada na Rua Brésida, nº 184 - Bairro: Mauá - CEP: 83.413-575 - Colombo/PR, neste ato representada por sua representante legal, Senhora **POLYANA RODRIGUES PEDRO MACEDO**, inscrito no CPF sob nº **041.703.769-43**, aqui por diante denominado **CONTRATADO**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 136/2026 de 07/08/2026 na Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 33/2025-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE VALORES

As partes pactuam o reajuste de valores, conforme índice de inflação acumulado no presente período de 12 (doze) meses, usando para tanto o índice do IPCA/IBGE, aumento de 4,44% (quatro virgula quarenta e quatro por cento), o valor do contrato passa a ser de R\$ 272.621,89 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato inicial de 07 de agosto de 2026 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 04 de setembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
POLYANA RODRIGUES PEDRO MACEDO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Gustavo Trevisan Cordeiro
CPF: 094.624.769-26

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2025-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro a empresa **GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ 16.575.350/0001 16, localizada na Avenida Pedro Taques, 5087, Loteamento Sumaré, Maringá – Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **Hugo Rogério Santos Gabas** portador da cédula de identidade R.G. n.º 3.33958783/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 290.707.858-54, residente na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do processo de licitação nº 55-2025, Modalidade: Concorrência Pública n.º 001/2025 - PMJ, homologado em 26 de agosto de 2025, tem justos e e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 72/2025 de 27/08/2025 na Modalidade de Concorrência eletrônica Nº 01/2025-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

As partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº72/2025, por mais 06 (seis) meses, mantendo-se inalteradas as demais condições e cláusulas contratuais que não forem incompatíveis com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato inicial de 27 de agosto de 2025 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 27 de agosto de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
HUGO ROGERIO SANTOS GABAS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Gustavo Trevisan Cordeiro
CPF: 094.624.769-26

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Curitiba, 370 - Fone: (44) 3635-1041
Lei Federal Nº. 8.742/93 - Lei Municipal Nº. 035/2025
Japurá – Paraná

RESOLUÇÃO 51/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a apreciação da execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGD-PBF, a manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto à compatibilidade das despesas apresentadas e a aprovação do Plano de Trabalho atualizado para o período remanescente do exercício de 2026, no âmbito do Município de Japurá/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE JAPURÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.064, de 17 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, e suas alterações posteriores, que regulamenta o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGD-PBF;

CONSIDERANDO a competência do CMAS no exercício do controle social, acompanhamento, avaliação e fiscalização da aplicação dos recursos destinados à gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico de Execução dos recursos do IGD-PBF apresentado pelo órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, contendo a relação das despesas realizadas/empenhadas no exercício de 2026 e das despesas originadas de empenhos de exercícios anteriores, conforme registros contábeis apresentados;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, controle social e adequada vinculação dos recursos às finalidades do IGD-PBF;

CONSIDERANDO a deliberação favorável deste Colegiado na reunião ordinária realizada em 04 de setembro de 2026, conforme registrado na **Ata nº 09/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, para fins de controle social e acompanhamento da execução dos recursos do IGD-PBF, o Relatório Técnico de Execução apresentado pelo órgão gestor, contendo a relação das despesas e respectivos valores, no montante informado de R\$ 50.519,58 (cinquenta mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º Após análise do Relatório Técnico, da documentação apresentada e dos esclarecimentos prestados pelo órgão gestor, o CMAS considera compatíveis com as finalidades do IGD-PBF e adequadamente vinculadas à gestão, operacionalização, acompanhamento, apoio intersectorial e controle social do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único as despesas relacionadas no Relatório, ressalvadas as verificações de natureza contábil, financeira, orçamentária, documental e demais análises de competência dos órgãos responsáveis pela prestação de contas e controle.

Art. 3º A manifestação prevista no artigo anterior constitui posicionamento do CMAS no exercício de sua competência de controle social e acompanhamento da aplicação dos recursos do IGD-PBF, tendo por fundamento as informações, documentos e justificativas apresentados pelo órgão gestor.

Art. 4º O CMAS registra, para fins de transparência e controle social, que parte das despesas relacionadas no Relatório foi executada anteriormente à apreciação formal do respectivo planejamento pelo Conselho, circunstância que deverá permanecer registrada nos documentos de execução e prestação de contas.

Art. 5º A manifestação prevista nesta Resolução não constitui autorização, convalidação ou ratificação retroativa dos atos administrativos já praticados, não afastando a responsabilidade dos agentes públicos envolvidos nem a competência dos órgãos de controle para realizar as verificações que entenderem cabíveis.

Art. 6º Fica aprovado o Plano de Trabalho atualizado do IGD-PBF para o período remanescente do exercício de 2026, que passa a orientar a aplicação dos recursos disponíveis e dos recursos que eventualmente venham a ser creditados ao Município até 31 de dezembro de 2026, observadas as finalidades legalmente admitidas.

Art. 7º Os recursos disponíveis no saldo da conta do IGD-PBF, cujo montante aproximado informado em agosto de 2026 é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), bem como eventuais novos repasses recebidos durante o exercício de 2026, poderão ser utilizados até 31 de dezembro de 2026, exclusivamente em despesas elegíveis, necessárias e devidamente vinculadas à gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, respeitada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Parágrafo único. O valor exato do saldo financeiro deverá ser considerado conforme extrato bancário e registros contábeis atualizados no momento da execução das despesas.

Art. 8º Fica autorizada, no âmbito do Plano de Trabalho atualizado, a previsão de despesas com capacitações, treinamentos, deslocamentos, diárias e demais ações necessárias ao aprimoramento da gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, desde que observados os requisitos legais e a efetiva vinculação das despesas às atividades do IGD-PBF.

Art. 9º As despesas com pessoal e respectivos encargos somente poderão ser custeadas com recursos do IGD-PBF quando atendidos os requisitos estabelecidos na regulamentação federal vigente, especialmente quanto à dedicação exclusiva às atividades inerentes à gestão e operação do Programa Bolsa Família ou do Cadastro Único, devendo o órgão gestor manter documentação funcional que demonstre o atendimento dessa condição.

Art. 10 Para fins de planejamento do período remanescente de 2026, poderão ser consideradas as despesas mensais de pessoal abaixo relacionadas, desde que previamente verificada e formalmente comprovada a condição de elegibilidade prevista no artigo anterior:

- profissional responsável pela gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família: R\$ 7.133,56 mensais, incluindo encargos;
- entrevistador

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87223-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pmjapura@pmjapura.pr.gov.br ou e-mail: lcpajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 79/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº N.º 35/2026.

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPRESAS INDIVIDUAIS (MEI).

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 7/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários estabelecidos a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FOMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOWS PROTECÇÕES, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:29 horas do dia 29/09/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:29 às 08:30 horas do dia 29/09/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 29/09/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 208.042,05 (Duzentos e Oito Mil e Quarenta e Dois Reais e Cinco Centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA LICITAÇÃO: (<https://bnc.org.br>)

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL NO site do Município de Japurá (www.japura.pr.gov.br) e no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.pnc.org.br>) e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Japurá/PR, situado à Avenida Bolívar, 363, Centro e no Portal Nacional de Compras - BNC (<https://bnc.org.br>)

Eventuais esclarecimentos poderão ser dirigidos ao Setor de Licitações, situada na Avenida Bolívar, 363, Centro, Japurá/PR, ou por telefone (44) 3635-1327 / 3635-1690, ou e-mail: lcpajapura@gmail.com.

JAPURÁ/PR, onze dias de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87223-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pmjapura@pmjapura.pr.gov.br ou e-mail: lcpajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2026
LICITAÇÃO Nº 71/2026 - Inexigibilidade Normal Nº 12/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39

CONTRATADO: MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA - CNPJ: 49.807.275/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JAPURÁ/PR, ABRANGENDO CAPACITAÇÕES EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO MATEMÁTICA E AVALIAÇÕES EXTERNAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPURÁ/PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 67.228,00 (Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Curitiba, 370 - Fone: (44) 3635-1041
Lei Federal Nº 8.742/93 - Lei Municipal Nº 035/2025
Japurá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 46/2026

SÚMULA: Aprova a proposta de alteração da Lei Municipal nº 035/2025, que dispõe sobre a organização da Política Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Japurá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japurá/PR - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 035/2025 e o seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, que estabelece diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da legislação municipal às normativas vigentes da Política de Assistência Social e às diretrizes nacionais relativas à organização e ao funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação favorável deste Colegiado na reunião ordinária realizada em 04 de setembro de 2026, conforme registrado na Ata nº 09/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de alteração da Lei Municipal nº 035/2025, que dispõe sobre a organização da Política Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Japurá/PR, conforme proposta apresentada e aprovada pelo plenário deste Conselho.

Art. 2º A proposta aprovada pelo Conselho será encaminhada aos órgãos competentes para as providências necessárias à sua tramitação e posterior apreciação pelo Poder Legislativo Municipal, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º Após a aprovação, sanção e publicação da alteração da Lei Municipal nº 035/2025, o Conselho Municipal de Assistência Social promoverá a adequação de seu Regimento Interno às novas disposições legais e normativas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá/PR, 09 de setembro de 2026.

GLISIANE PEREIRA SANCHES
PRESIDENTE DO CMAS-Japurá-Pr

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Curitiba, 370 - Fone: (44) 3635-1041
Lei Federal Nº 8.742/93 - Lei Municipal Nº 035/2025
Japurá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 47/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a adequação e reformulação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Japurá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japurá/PR - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 035/2025 e o seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, que estabelece diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, visando adequá-lo às disposições que vierem a ser estabelecidas pela alteração da Lei Municipal nº 035/2025 e às normativas vigentes da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação favorável deste Colegiado na reunião ordinária realizada em 04 de setembro de 2026, conforme registrado na Ata nº 09/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização da revisão e reformulação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Japurá/PR, a ser realizada após a conclusão do processo de alteração da Lei Municipal nº 035/2025, com a finalidade de adequá-la às novas disposições legais e às normativas vigentes da Política de Assistência Social.

Art. 2º A proposta de novo Regimento Interno será elaborada e submetida à apreciação e aprovação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social após a conclusão do processo de alteração da Lei Municipal nº 035/2025.

Art. 3º O Regimento Interno atualmente vigente permanecerá em vigor até a aprovação e publicação do novo Regimento Interno, observadas as disposições da legislação municipal e das normativas vigentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá/PR, 09 de setembro de 2026.

GLISIANE PEREIRA SANCHES
PRESIDENTE DO CMAS-Japurá-Pr

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Curitiba, 370 - Fone: (44) 3635-1041
Lei Federal Nº 8.742/93 - Lei Municipal Nº 035/2025
Japurá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 48/2026

SÚMULA: Institui a Comissão Eleitoral responsável pela organização e condução do processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Japurá/PR, para o mandato 2026/2028.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japurá/PR - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 035/2025 e o seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social deve ser escolhida por meio de processo eleitoral próprio, contendo plano de trabalho, observadas as normas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e conduzir, de forma transparente, democrática e imparcial, o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do CMAS de Japurá/PR, referente ao mandato 2026/2028;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação dos segmentos da sociedade civil previstos na legislação e nas normativas do SUAS, assegurando igualdade de condições aos participantes do processo eleitoral;

CONSIDERANDO a deliberação favorável deste Colegiado na reunião ordinária realizada em 04 de setembro de 2026, conforme registrado na Ata nº 09/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Japurá/PR, responsável pela organização, coordenação e condução do processo de escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o CMAS no mandato 2026/2028.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) representantes da sociedade civil, designados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, sendo:

I - Rosineire Olivante de Souza Pontali;
II - Silvana Bispo dos Santos Trevisan;
III - Liliane Aparecida Correa.

§ 1º Os membros da Comissão Eleitoral exercerão suas funções de forma independente, imparcial e sem remuneração, observando os princípios da legalidade, transparência, isonomia, impessoalidade e participação democrática.

§ 2º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão concorrer às vagas destinadas à representação da sociedade civil no CMAS no processo eleitoral por ela conduzido.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I - elaborar e apresentar ao CMAS a proposta de Regulamento do Processo Eleitoral da sociedade civil;

II - elaborar e apresentar a proposta de Edital de Convocação do processo eleitoral, observadas as disposições da legislação, das normativas do SUAS e do Regulamento Eleitoral aprovado pelo CMAS;

III - propor o cronograma e os prazos referentes às etapas do processo eleitoral;

IV - organizar e coordenar o processo de inscrição e habilitação dos candidatos e participantes, conforme os critérios estabelecidos no Regulamento Eleitoral e no Edital de Convocação;

V - receber, analisar e verificar a documentação apresentada pelos candidatos e demais participantes, observando os requisitos de habilitação estabelecidos;

VI - elaborar e divulgar a relação preliminar dos candidatos habilitados e não habilitados;

VII - receber e analisar os pedidos de reconsideração e recursos apresentados nas etapas do processo eleitoral, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no Regulamento Eleitoral;

VIII - divulgar a relação definitiva dos candidatos habilitados;

IX - organizar e coordenar o foro próprio da sociedade civil destinado à escolha dos representantes dos segmentos que compõem o CMAS;

X - assegurar, durante o processo eleitoral, condições de participação e tratamento isonômico aos candidatos e participantes habilitados;

XI - coordenar os procedimentos de votação, apuração e contagem dos votos;

XII - registrar em ata todas as ocorrências relevantes verificadas durante o processo eleitoral, especialmente os procedimentos de votação e apuração;

XIII - proclamar o resultado do processo eleitoral, observadas as regras estabelecidas no Regulamento Eleitoral;

XIV - encaminhar ao CMAS a documentação referente ao processo eleitoral, incluindo a ata, o resultado final e demais documentos pertinentes, para conhecimento e adoção das providências cabíveis;

XV - adotar as medidas necessárias ao adequado desenvolvimento do processo eleitoral, desde que compatíveis com a legislação, as normativas do SUAS, esta Resolução, o Regulamento Eleitoral e o Edital de Convocação.

Art. 4º O processo eleitoral deverá assegurar a representação dos segmentos da sociedade civil previstos na Lei Municipal nº 035/2025 e nas normativas do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, compreendendo:

I - usuários e organizações de usuários da assistência social;

II - trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e suas organizações representativas;

III - entidades e organizações de assistência social.

Art. 5º A Secretaria Executiva do CMAS prestará à Comissão Eleitoral o suporte técnico e operacional necessário ao desenvolvimento de suas atividades, incluindo apoio na elaboração de documentos, organização de materiais, divulgação dos atos, recebimento e organização documental e demais providências administrativas necessárias.

Parágrafo único. O apoio prestado pela Secretaria Executiva não prejudicará a autonomia da Comissão Eleitoral na condução das etapas que lhe forem atribuídas pelo Regulamento Eleitoral e pelo Edital de Convocação.

Art. 6º A Comissão Eleitoral deverá observar, em todas as etapas do processo, as disposições da Lei Municipal nº 035/2025, da legislação federal aplicável, das normativas do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e do Regulamento Eleitoral aprovado pelo CMAS.

Art. 7º A Comissão Eleitoral terá caráter temporário e permanecerá constituída até a conclusão do processo eleitoral, incluindo a apuração, proclamação do resultado e encaminhamento da documentação ao CMAS, para as providências de homologação e posterior encaminhamento ao Poder Executivo.

Art. 8º Os casos omissos relacionados à organização e condução do processo eleitoral serão analisados pelo Conselho Eleitoral, observadas as competências do CMAS e as disposições da legislação e das normativas do SUAS.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá/PR, 10 de setembro de 2026.

GLISIANE PEREIRA SANCHES
PRESIDENTE DO CMAS-Japurá-Pr

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ASSOCIADO AO CONSORCIO PÚBLICO CSAP
RUA SÃO JOÃO, 124 - JARDIM MARCEL - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751
CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50
JAPURÁ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 13/2026
LICITAÇÃO Nº 14/2026 - Pregão - Eletrônico Nº 3/2026

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE - CNPJ: 80.909.658/0001-50

CONTRATADO: TIANA DEQUECH FERREIRA LTDA - CNPJ: 39.934.272/0001-02

OBJETO: Aquisição de arifletos de concreto, tipo Tampa e copo, destinados à inspeção de ligação predial de redes coletoras de esgoto, para atendimento às necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Japurá.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.188,00 (Dezesseis Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2026

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA
DIRETOR

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87223-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pmjapura@pmjapura.pr.gov.br ou e-mail: lcpajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

COMUNICADO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

CONCORRÊNCIA Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

O Município de Japurá, Estado do Paraná, por intermédio do Agente de Contratação, **COMUNICA** às licitantes participantes da Concorrência nº 07/2025 que, encerrado o prazo de apresentação de recursos contra o julgamento das propostas técnicas, foram recebidos 06 (seis) recursos administrativos, cujos prazos de apresentação de recursos, acompanhados dos respectivos anexos, para conhecimento e exercício do contraditório e da ampla defesa.

Ficam as licitantes **INTIMADAS** para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES**, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 165, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e no item 17.2 do edital, observadas as regras de contagem do art. 183 da mesma Lei.

LOCAL DE ACESSO AOS RECURSOS: <https://www.japura.pr.gov.br/licitacao/view?id=4401>

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES: Início: 15/09/2026. Término: 17/09/2026.

As contrarrazões deverão identificar a licitante que as apresenta, a Concorrência nº 07/2025, o Processo Administrativo nº 60/2025 e o recurso ou os recursos aos quais se refere, devendo ser dirigidas à autoridade competente, por intermédio do Agente de Contratação.

A apresentação poderá ocorrer pelo endereço eletrônico lcpajapura@gmail.com ou mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Japurá/PR, observados, para o protocolo presencial, os horários das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, conforme o item 17.2 do edital.

Fica assegurada às interessadas vista dos elementos dos autos individualmente à defesa de seus interesses, nos termos do art. 165, § 5º, da Lei nº 14.133/2021. Eventual dificuldade de acesso aos documentos deverá ser comunicada ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico acima indicado.

Encerrado o prazo, os recursos e as contrarrazões eventualmente apresentados serão juntados aos autos para análise e decisão, com posterior divulgação do resultado às licitantes.

Japurá/PR, 14 de setembro de 2026.

Elyse Oliveira Junior
Agente de Contratação
Portaria 031/2026

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87223-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pmjapura@pmjapura.pr.gov.br ou e-mail: lcpajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

PORTARIA N.º 286 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Artigo 31 da Lei Municipal Nº 024/2003 de 12 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes;

CONSIDERANDO que a designação não acarretará alteração de cargo, jornada ou remuneração do servidor;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor público municipal RICARDO FERNANDO DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 277, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, para exercer as atribuições inerentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º O servidor cumprirá jornada de trabalho de 30 (vinte) horas semanais, conforme a carga horária correspondente ao seu vínculo funcional.

Art. 3º A presente designação ocorrerá por prazo indeterminado e não implicará alteração salarial, pagamento de gratificação ou qualquer acréscimo remuneratório, permanecendo inalterados o cargo efetivo e os demais direitos funcionais do servidor.

Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP: 87223-000 - e-mail: homenagem@pmjapura.pr.gov.br

Art. 4ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e funcionais a partir de 09 de setembro de 2026.

Paço Municipal 'Manoel Peres Filho' de Japurá - Estado do Paraná em 09 de setembro de 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Rua Curitiba, 370 - Fone: (44) 3635-1041
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 288 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTEÚDO DO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FERIAS REGULAMENTARES A QUE TEM DIREITO O FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL O SENHOR MILTON CIVIOLELA, CARO EFETIVO DE OPERADOR DE MAQUINAS, LOTADO NA SECRETARIA DE TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL, A PARTIR DE 14/09/2026 A 03/10/2026, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 02/08/2022 A 01/08/2023.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Rua Curitiba, 370 - Fone: (44) 3635-1041
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 287 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTEÚDO DO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FERIAS REGULAMENTARES A QUE TEM DIREITO O FUNCIONARIO PUBLICA MUNICIPAL A SENHORA MILENA ALVES PEREIRA, CARO DE ENFERMEIRO PSS, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE, A PARTIR DE 14/09/2026 A 03/10/2026, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 14/07/2025 A 13/07/2026.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE SETEMBRO DE 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Curitiba, 370 - Fone: (44) 3635-1041
Lei Federal Nº 8.742/93 - Lei Municipal Nº 035/2025
Japurá - Paraná

RESOLUÇÃO 49/2026

SÚMULA: Aprova o Regulamento Eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Japurá/PR, para a gestão 2026/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE JAPURÁ/PR, no uso de suas atribuições e competências legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, que estabelece diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 99, de 4 de abril de 2023, que caracteriza os usuários, seus direitos, suas organizações e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS/MDS nº 133, de 4 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a atualização das normas referentes à inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para a organização e condução do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no CMAS de Japurá/PR, para a gestão 2026/2028;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão Eleitoral responsável pela organização e condução do processo eleitoral;

CONSIDERANDO a deliberação favorável deste Colegiado na reunião realizada em 04 de setembro de 2026, conforme registrado na Ata nº 09/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Japurá/PR, para a gestão 2026/2028, que estabelece as normas e procedimentos a serem observados na organização e condução do processo eleitoral.

Art. 2º O Regulamento Eleitoral constitui instrumento de orientação e organização do processo eleitoral, devendo ser observado pelo Comissão Eleitoral na condução dos trabalhos, sem prejuízo das regras e condições estabelecidas no respectivo Edital de Convocação.

Art. 3º O processo eleitoral deverá observar os princípios da publicidade, transparência, igualdade de participação, imparcialidade, participação democrática e autonomia da sociedade civil, bem como as demais disposições aplicáveis à Política de Assistência Social.

Art. 4ª A Secretaria Executiva do CMAS prestará o apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao desenvolvimento do processo eleitoral, sem interferência na condução e nas decisões de competência da Comissão Eleitoral.

Art. 5ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá/PR, 10 de setembro de 2026.

GLISIANE PEREIRA SANCHES
PRESIDENTE DO CMAS-Japurá-Pr

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Curitiba, 370 - Fone: (44) 3635-1041
Lei Federal Nº 8.742/93 - Lei Municipal Nº 035/2025
Japurá - Paraná

RESOLUÇÃO 50/2026

SÚMULA: Aprova o Edital nº 01/2026 para o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Japurá/PR, para a gestão 2026/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE JAPURÁ/PR, no uso de suas atribuições e competências legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, que estabelece diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 99, de 4 de abril de 2023, que caracteriza os usuários, seus direitos, suas organizações e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS/MDS nº 133, de 4 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a atualização das normas referentes à inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Regulamento Eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Japurá/PR, aprovado por este Colegiado;

CONSIDERANDO a constituição da Comissão Eleitoral responsável pela organização e condução do processo eleitoral;

CONSIDERANDO a deliberação favorável deste Colegiado quanto à organização do processo eleitoral, incluindo a aprovação do Regulamento Eleitoral, do Edital de Convocação e a constituição da Comissão Eleitoral, na reunião realizada em 04 de setembro de 2026, conforme registrada na Ata nº 09/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Edital nº 01/2026 - CMAS, que dispõe sobre a convocação para o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Japurá/PR, para a gestão 2026/2028.

Art. 2º O Edital nº 01/2026 estabelece os procedimentos, prazos e condições para inscrição e habilitação dos candidatos, participação dos eleitores, realização do Foro Eleitoral, votação, apuração e divulgação do resultado do processo eleitoral.

Art. 3ª A Comissão Eleitoral constituída pela CMAS será responsável pela organização e condução do processo eleitoral, observadas as disposições do Regulamento Eleitoral e do Edital nº 01/2026.

Art. 4ª A Secretaria Executiva do CMAS prestará o apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao desenvolvimento do processo eleitoral, sem interferir na autonomia e nas decisões de competência da Comissão Eleitoral.

Art. 5ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá/PR, 10 de setembro de 2026.

GLISIANE PEREIRA SANCHES
PRESIDENTE DO CMAS-Japurá-Pr

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87223-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pmjapura@pmjapura.pr.gov.br ou e-mail: lcpajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 80/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº N.º 36/2026.

AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 7/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários determinados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA MUNICIPAL DE JAPURÁ/PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:29 horas do dia 30/09/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:29 às 08:30 horas do dia 30/09/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 30/09/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 166.169,92 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA LICITAÇÃO: <https://bnc.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL NO site do Município de Japurá (www.japura.pr.gov.br) e no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.pnc.org.br>) e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Japurá, situada à Avenida Bolívar, 363, Centro e no Portal Nacional de Compras - BNC (<https://bnc.org.br>)

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Avenida Bolívar, 363 - Centro - JAPURÁ/PR, F/09 por meio do telefone (44) 3635-1327 / 3635-1690 ou e-mail: lcpajapura@gmail.com.

Japurá/PR, quatorze dias de setembro de 2026.

EY DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação
Portaria 31/2026

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87223-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pmjapura@pmjapura.pr.gov.br ou e-mail: lcpajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Poderes Executivo e Legislativo de Japurá, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 9º, parágrafo 4º, **CONVOCAM**, representantes de associações de classes e a população em geral, para no dia 29 de setembro de 2026, às 10:00 horas, a participação da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, na Câmara Municipal, que consistirá na Demonstração da Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais do segundo quadrimestre de 2026.

Japurá, 14 de setembro de 2026.

CLOVIS DIAS
GOVERNADOR
JUNIOR/03.46944961
Data: 2025.09.14
14:37:55 - 03:107

Adriana Cristina Polizer
Prefeita Municipal

Clóvis Dias Godoi Junior
Presidente do Legislativo

Departamento Municipal de Saúde de Japurá
Fundo Municipal de Saúde de Japurá - CNPJ: 09.387.925/0001-54
Fone/Fax: (44) 3635-2021 - e-mail: sudejapura@hotmail.com.br
Japurá - Paraná

Rua Palmatal, 161 - Centro - C. Postal 084 - CEP: 8725-000

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O poder executivo de Japurá, Estado do Paraná, através da Secretário de Saúde em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei 8.689/93 em seu artigo 12º, **CONVO**

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (044) 3607-1280
E-mail: prefeitura@saotome@gmail.com
CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PROCESSO Nº 119/2026
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

Autorio e refício a despeito, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 17.327.918/0001-42, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, CONSISTENTE NA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES E/OU PROFISSIONAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/PR NO CURSO SOBRE PROGRAMA CADASTRO ÚNICO / BOLSA FAMÍLIA, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR, com valor global de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), em favor de INSTITUTO ASSESSORIA - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.327.918/0001-42. Em conformidade com a lei 14.133/2021.

São Tomé, onze dias de setembro de 2026

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (044) 3607-1280
E-mail: prefeitura@saotome@gmail.com
CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 119/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 29/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: INSTITUTO ASSESSORIA - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO ASSESSORIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 17.327.918/0001-42, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, CONSISTENTE NA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES E/OU PROFISSIONAIS VINCULADOS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/PR NO CURSO SOBRE PROGRAMA CADASTRO ÚNICO / BOLSA FAMÍLIA, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR.
VALOR GLOBAL: 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).
PRazo DE VIGÉNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11/09/2026

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (044) 3607-1280
E-mail: prefeitura@saotome@gmail.com
CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4706/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido a(o) servidor(a) pública(o) municipal **DENIZE ZUBIOI MARTINI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, 90 (NOVENTA) DIAS** consecutivos de **LICENÇA PREMIO**, referente ao período de trabalho de 01/07/2019 a 30/06/2024, para serem gozadas no período de **21/09/2026 a 19/12/2026**, nos termos do artigo 162, da Lei Complementar Municipal nº 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (044) 3607-1280
E-mail: prefeitura@saotome@gmail.com
CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4707/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Ficam concedidas férias parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(o) servidor(a) municipal **SELFA BARBOSA VIEIRA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, sendo a 1ª parcela referente ao período de 10/04/2022 a 09/04/2023, para serem gozadas entre **14/09/2026 a 28/09/2026**, totalizando 15 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (044) 3607-1280
E-mail: prefeitura@saotome@gmail.com
CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:
Município de São Tomé a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº 23.112.748/0001-81, o Município de São Tomé com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRazo: O presente Contrato de Licença Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir da data do dia 04 (quatro) de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis) e terá eficácia pelo período de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por meio de termos aditivos sucessivos, observado o prazo máximo total de até 10 (dez) anos, desde que atendidos os requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2026
FORO: Comarca de Maringá/PR

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (044) 3607-1280
E-mail: prefeitura@saotome@gmail.com
CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4705/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam declarados **ESTÁVIO** os servidores públicos municipais abaixo relacionados, aprovados em Edital Probatório por meio de avaliações regulamentadas através do Decreto nº. 495/2016.

Mat.	Nome	Cargo	Data de Aprovação
4912	LEANDRA DONIZETI SILVA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/09/2026
4913	JOSE LUIZ ROSSI ZAMPAR	MÉDICO	02/09/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (044) 3607-1280
E-mail: prefeitura@saotome@gmail.com
CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4706/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido a(o) servidor(a) pública(o) municipal **DENIZE ZUBIOI MARTINI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, 90 (NOVENTA) DIAS** consecutivos de **LICENÇA PREMIO**, referente ao período de trabalho de 01/07/2019 a 30/06/2024, para serem gozadas no período de **21/09/2026 a 19/12/2026**, nos termos do artigo 162, da Lei Complementar Municipal nº 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (044) 3607-1280
E-mail: prefeitura@saotome@gmail.com
CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4707/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Ficam concedidas férias parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(o) servidor(a) municipal **SELFA BARBOSA VIEIRA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, sendo a 1ª parcela referente ao período de 10/04/2022 a 09/04/2023, para serem gozadas entre **14/09/2026 a 28/09/2026**, totalizando 15 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (044) 3607-1280
E-mail: prefeitura@saotome@gmail.com
CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4708/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares ao servidor público Municipal **DANIEL PRANDINI SIMÃO DIAS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, referente ao período de trabalho compreendido entre 01/08/2024 a 31/07/2025, para serem gozadas entre os dias **17/09/2026 a 16/10/2026**, totalizando 30 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (044) 3607-1280
E-mail: prefeitura@saotome@gmail.com
CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 120/2026
Dispensa Eletrônica Nº 37/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 do dia 18/09/2026, fará realizar na Prefeitura Municipal de São Tomé, à Praça Professor Pedro Fecchio, 248, no portal do COMPRAS BR, www.comprasbr.com.br a modalidade de **Dispensa Eletrônica**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Construt objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE LEÕES DE PELÚCIA PARA O PROJETO PROJETO.

VALOR MÁXIMO - O valor máximo para a aquisição é de **R\$ 3.766,00 (Três Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais)**.

O critério de julgamento será o menor valor.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30 às 11:30 e às 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, e também disponível no site do município ou no portal do COMPRAS BR, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 044 3607-1280.

São Tomé PR, 14 de setembro de 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (044) 3607-1280
E-mail: prefeitura@saotome@gmail.com
CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4713/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Ficam concedidas férias parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(o) servidor(a) municipal **MANUELA MENDES ZORZENON**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, sendo a 1ª parcela referente ao período de 18/02/2025 a 17/02/2026, para serem gozadas entre **06/10/2026 a 20/10/2026**, totalizando 15 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (044) 3607-1280
E-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4709/2026

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** aos servidores abaixo relacionados, mediante apresentação de Diplomas e/ou Certificados conforme § 1º do Artigo 25 da Lei Municipal 039/2015, que passam a configurar da seguinte forma:

SERVIDOR	Classe Anterior	Classe Atual
ELIEZER FOGASSE DA SILVA	A	B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (044) 3607-1280
E-mail: prefeitura@saotome@gmail.com
CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4710/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Ficam concedidas férias parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(o) servidor(a) municipal **VANESSA JAQUELINE BAPTISTA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, sendo a 2ª parcela referente ao período de 05/02/2025 a 04/02/2026, para serem gozadas entre **16/09/2026 a 25/09/2026**, totalizando 10 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (044) 3607-1280
E-mail: prefeitura@saotome@gmail.com
CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4711/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Ficam concedidas férias parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(o) servidor(a) municipal **MARCOS EDUARDO LOPES RUIZ**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, sendo a 1ª parcela referente ao período de 09/11/2024 a 08/11/2025, para serem gozadas entre **21/09/2026 a 10/10/2026**, totalizando 20 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (044) 3607-1280
E-mail: prefeitura@saotome@gmail.com
CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4712/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas férias parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(o) servidor(a) municipal **HEDER GALVAO SANTOS**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, sendo a 1ª parcela referente ao período de 11/07/2025 a 10/07/2026, para serem gozadas entre **23/10/2026 a 01/11/2026**, totalizando 10 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (044) 3607-1280
E-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4714/2026

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** aos servidores abaixo relacionados, mediante apresentação de Diplomas e/ou Certificados conforme § 1º do Artigo 25 da Lei Municipal 039/2015, que passam a configurar da seguinte forma:

SERVIDOR	Classe Anterior	Classe Atual
JOSE LUIZ ROSSI ZAMPAR	B	C

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (044) 3607-1280
E-mail: prefeitura@saotome@gmail.com
CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4710/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Ficam concedidas férias parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(o) servidor(a) municipal **VANESSA JAQUELINE BAPTISTA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, sendo a 2ª parcela referente ao período de 05/02/2025 a 04/02/2026, para serem gozadas entre **16/09/2026 a 25/09/2026**, totalizando 10 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (044) 3607-1280
E-mail: prefeitura@saotome@gmail.com
CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4711/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Ficam concedidas férias parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(o) servidor(a) municipal **MARCOS EDUARDO LOPES RUIZ**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, sendo a 1ª parcela referente ao período de 09/11/2024 a 08/11/2025, para serem gozadas entre **21/09/2026 a 10/10/2026**, totalizando 20 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (044) 3607-1280
E-mail: prefeitura@saotome@gmail.com
CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4712/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas férias parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(o) servidor(a) municipal **HEDER GALVAO SANTOS**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, sendo a 1ª parcela referente ao período de 11/07/2025 a 10/07/2026, para serem gozadas entre **23/10/2026 a 01/11/2026**, totalizando 10 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (044) 3607-1280
E-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4714/2026

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** aos servidores abaixo relacionados, mediante apresentação de Diplomas e/ou Certificados conforme § 1º do Artigo 25 da Lei Municipal 039/2015, que passam a configurar da seguinte forma:

SERVIDOR	Classe Anterior	Classe Atual
JOSE LUIZ ROSSI ZAMPAR	B	C

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (044) 3607-1280
E-mail: prefeitura@saotome@gmail.com
CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4710/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Ficam concedidas férias parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(o) servidor(a) municipal **VANESSA JAQUELINE BAPTISTA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, sendo a 2ª parcela referente ao período de 05/02/2025 a 04/02/2026, para serem gozadas entre **16/09/2026 a 25/09/2026**, totalizando 10 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (044) 3607-1280
E-mail: prefeitura@saotome@gmail.com
CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4711/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Ficam concedidas férias parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(o) servidor(a) municipal **MARCOS EDUARDO LOPES RUIZ**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, sendo a 1ª parcela referente ao período de 09/11/2024 a 08/11/2025, para serem gozadas entre **21/09/2026 a 10/10/2026**, totalizando 20 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS

07/004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB	
1.303.001.001.20	Manter o Fomento à Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3371	1418- Assistência Farmacêutica	3.858,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3425	1418- Assistência Farmacêutica	1.696,96
07/005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BL-ES	
10.302.001.001.20	Gestão Administrativa da Saúde	
3.3.1.00.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE PATRONIAS	
3480	00200- Recursos Ordinários (Língua)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3670	0203-Saúde - Recreios Vinculados à Saúde - (20,00 - 15%)	1.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3690	0203-Saúde - Recreios Vinculados à Saúde - (20,00 - 15%)	30,00
	SUBTOTAL	97.315,00
08/001	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.102.001.001.20	Manter os Encargos do Gabinete do Diretor Agricultura e	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3640	02000- Recursos Ordinários (Língua)	94,49
	SUBTOTAL	94,49
08/002	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.001	GABINETE DO DIRETOR	
12.361.001.001.20	Manter o Gabinete do Diretor da Educação	
3.3.1.00.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE PATRONIAS	
3905	00200- Recursos Ordinários (Língua)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4000	0204-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	31.325,24
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4090	0204-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	87.275,00
09/002	DIVISÃO DE ENEDRO	
1.3.306.001.001.20	Manter a Mensal Escolar - Creche e Pré-escola e	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4100	00200- Recursos Ordinários (Língua)	2.767,31
09/003	FUNDEB	
12.361.001.001.20	Manter o Fundo Educação Básica - Ensino Fundamental e	
3.3.1.00.13.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4582	00200- Recursos Ordinários (Língua)	470,07
12.365.001.001.20	Manter o Fundo Educação Básica - Educação Infantil e	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5020	0204-Transferências do FUNDEB - Complementação de Infra-estrutura - VAMF	13.608,37

Alterações Ad Cronog. Desemboolso			217,65					217,65
Fonte		JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	TOTAL
388		JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad das Cotas de Receitas			25.000,00					25.000,00
Alterações Ad Cronog. Desemboolso			25.000,00					25.000,00

Art. 4º - Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte		JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	TOTAL
811		JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad das Cotas de Receitas								
Alterações Ad Cronog. Desemboolso			1.148,36					1.148,36

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
961	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad.							

das Cotas de Receitas						
Alterações Ad Cronog. Desembolso						240,40
	240,40					

www.indianapolis.pr.gov.br

II – O Excesso de Arrecadação na seguinte conta de Receita:		
Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	12.555,73
	TOTAL	12.555,73

04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.008.202	Ações de Apoio a Família	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	
0520	2020-Recursos Ordinários (Livre)	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE
INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de setembro de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO
MARTINS 790.649.39940

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianapolis

www.indianapolis.org



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Carmurra, 150 - Centro - CEP 47.235-000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.35/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 209/2026

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito
do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2021 a 31 de maio de 2026, a servidora, **RANIERE ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 485, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a ser usufruída no período de 15 de setembro de 2026 a 13 de dezembro de 2026, consoante Art. 154 da Lei Complementar nº 048/2022 de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL - "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de setembro de 2026.



PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Art. 4º A Administração Municipal poderá ajustar a escala de trabalho em razão de férias, afastamentos, ausências, necessidades excepcionais ou outras situações que possam comprometer a continuidade dos serviços, mediante prévia ciência da autoridade o compêndio a jornada semanal estabelecida neste Decreto.

Art. 5º A organização da jornada deverá assegurar o cumprimento integral das 30 (trinta) horas semanais, distribuídas nas 4 (quatro) dias de trabalho previstos no art. 3º deste Decreto, observadas as normas municipais relativas ao controle de frequência e a jornada dos servidores públicos.

Art. 6º A organização da jornada prevista neste Decreto não poderá implicar redução dos vencimentos dos servidores ocupantes do cargo de Assistente Social II, nem alteração da jornada semanal estabelecida pela Lei Municipal nº 02/2026.

Art. 7º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores ocupantes do cargo de Assistente Social I, cuja jornada semanal seja de 20 (vinte) horas, ou quais permanecendo submetidos à jornada prevista na respectiva legislação municipal e no regime jurídico aplicável.

Art. 8º Compõe a chefia das unidades de lotação, em conjunto com o setor responsável pela gestão de pessoal do Município, elaborar e controlar as escalas de trabalho, bem como adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 9º Os casos omissos relacionados à organização administrativa da jornada serão solucionados pela Administração Municipal, observando-se a Lei nº 02/2026 e os demais normas aplicáveis.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho Municipal "Mamod Pires Filho", Município de Japurá, Estado do Paraná, em 11 dias do mês de dezembro de 2026.


ADRIANA COSTA POLIZER
Prefeita Municipal


GUAPOREMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telef: (0xx44) 3484 1206 / 3684 1210
CEP 878 00-000 – CNPJ/MF: 25.738.844/0001-70
e-mail: pm.guaporema@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 36/2026
Pregão - Eletrônico Nº 34/2026

ata da assinatura: 10/09/2026.

Partes: Município de Guaporema e a empresa CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA IRELI-EPP

Objeto: Aquisição de forma fracionada e eventual de material de expediente, material escolar, material de artesanato e bandeiras para utilização pelas secretarias municipais de Guaporema.

Valor: R\$= 230.065,94 (Duzentos e Trinta Mil e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro centavos).

Forma de Pagamento: pagamento à prazo.

Prazo de Execução: 365 dias

Lugar: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Guaporema, 10 de setembro de 2026,



Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal